EMPRÉSTIMOS INFORMAIS E JUROS ABUSIVOS: A AGIOTAGEM SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO OBRIGACIONAL

Andressa Diniz Cardoso[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: A agiotagem e a vulnerabilidade obrigacional representam uma problemática relevante no âmbito do Direito Civil, especialmente nas relações de empréstimos informais entre particulares. Essa prática ocorre, geralmente, quando uma pessoa em situação de necessidade financeira recorre a terceiros para obter dinheiro de forma rápida, assumindo obrigações marcadas por juros excessivos, ausência de transparência e forte desequilíbrio entre as partes. **Justificativa:** O estudo justifica-se pela importância social e jurídica do tema, tendo em vista que a agiotagem atinge pessoas economicamente vulneráveis e pode gerar obrigações abusivas, comprometendo a dignidade, o patrimônio e a autonomia do devedor. Além disso, embora tais relações possam parecer simples acordos privados, elas envolvem limites legais que devem ser observados, especialmente quanto à boa-fé objetiva, à função social dos contratos e à vedação ao enriquecimento sem causa. **Objetivo:** O objetivo deste trabalho é analisar os limites jurídicos dos empréstimos informais entre particulares, verificando de que forma a agiotagem interfere na validade das obrigações civis e quais consequências podem decorrer da cobrança de juros abusivos. **Metodologia:** A metodologia utilizada consiste em pesquisa bibliográfica, com análise de normas do Direito Civil, da Lei da Usura, doutrinas jurídicas e entendimentos jurisprudenciais, além de debates acadêmicos e observação de casos práticos hipotéticos envolvendo empréstimos sem contrato formal, cobrança de juros elevados, emissão de notas promissórias e confissões de dívida em valores superiores ao montante inicialmente emprestado. **Resultados:** Como resultado, verifica-se que a agiotagem compromete diretamente o equilíbrio obrigacional, pois transforma a necessidade econômica do devedor em instrumento de vantagem excessiva para o credor. A análise demonstra que os empréstimos informais, quando marcados pela cobrança de juros abusivos, ausência de contrato claro, imposição de garantias desproporcionais e pressão sobre o devedor, deixam de representar simples manifestação da autonomia privada e passam a revelar uma relação jurídica desigual e abusiva. Observa-se, ainda, que o ordenamento jurídico não protege práticas que gerem enriquecimento ilícito ou vantagem exagerada, sendo possível o controle judicial dos encargos excessivos. Nesses casos, pode haver a preservação do valor principal da dívida,

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Bacharel em Direito Faculdade de Itaituba. E- mail: anndressa98@outlook.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

com afastamento ou redução dos juros ilícitos, buscando restabelecer a proporcionalidade da obrigação. Constatou-se também que a boa-fé objetiva exerce papel fundamental na análise dessas relações, pois impõe às partes deveres de lealdade, equilíbrio, transparência e cooperação. Dessa forma, os resultados indicam que o Direito Obrigacional pode atuar como instrumento de proteção da parte vulnerável, limitando abusos e promovendo maior justiça nas relações civis. **Considerações Finais:** Conclui-se que a análise da agiotagem sob a perspectiva do Direito Obrigacional é essencial para compreender os limites da autonomia privada nos empréstimos informais. O tema reforça a necessidade de proteção da parte vulnerável, da aplicação da boa-fé objetiva e da busca por relações obrigacionais mais equilibradas, justas e compatíveis com a função social do Direito Civil.

Palavras-chave: Agiotagem. Direito Obrigacional. Vulnerabilidade. Boa-fé objetiva.